

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 135718/2026**Nº Declaração** 20264733**Válida até:** 30/03/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA

EMPREENDIMENTO

NOME: GO-236 DE MAMBAÍ ATÉ A DIVISA COM A BAHIA, TOTALIZANDO 103,61 KM DE EXTENSÃO DE RODOVIA (SRES 236EGO0010/ 236EGO0015/ 236EGO0017/ 236EGO0018/ 236EGO0019/ 236EGO0020/ 236EGO0023/ 236EGO0025)

ENDEREÇO: GO-236 DE MAMBAÍ ATÉ A DIVISA COM A BAHIA, TOTALIZANDO 103,61 KM DE EXTENSÃO DE RODOVIA (SRES 236EGO0010/ 236EGO0015/ 236EGO0017/ 236EGO0018/ 236EGO0019/ 236EGO0020/ 236EGO0023/ 236EGO0025), MAMBAÍ (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 702.397.641-88

NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS ZAMPETRIK GOMES CAETANO

ATIVIDADES**COORDENADAS**

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL E QUE NÃO SEJAM REALIZADOS, CORTES, ATERROS, CAIXAS DE EMPRÉSTIMO, PAVIMENTAÇÕES OU DEMAIS INTERVENÇÕES FORA DA ÁREA JÁ ANTROPIZADA

-14°29'28.00, -46°06'16.31

MANUTENÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°29'26.37, -46°06'08.82

ATIVIDADES PARA A SEGURANÇA VIÁRIA DE RODOVIAS E FERROVIAS, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°29'28.19, -46°06'17.56

ATIVIDADES DE PROTEÇÃO À INTEGRIDADE DA VEGETAÇÃO NATIVA, TAIS COMO AQUELAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO FOGO, EM FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS E EM ÁREAS DE PASSAGEM OU SERVIDÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°29'28.07, -46°06'18.96

DESCRIÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **UPNB5PWMAW133EC**

Documento emitido em: **30 de Março de 2026 às 14:13:31**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=UPNB5PWMAW133EC&t=DEC>**



Valide com um
smartphone

